



## JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras do Município de Maurilândia do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, devidamente nomeado por ato do Poder Executivo Municipal, encaminha ao Chefe do Poder Executivo a presente justificativa, parte integrante do requerimento de despesa, visando à obtenção de autorização para instauração do competente procedimento licitatório e adoção das providências administrativas necessárias à futura contratação, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA TO-126 ENTRE A SAÍDA DA CIDADE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS AO POVOADO EMA, EM CUMPRIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 9888777/2025, PLANO DE TRABALHO Nº 65524/2025, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, requerendo, após a devida autorização da realização da despesa pela autoridade competente, o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações e Contratos para regular instrução processual e adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obra de engenharia em pavimentação asfáltica no trecho da TO-126 entre a saída da cidade de Maurilândia do Tocantins e o Povoado Ema, em cumprimento ao objeto do Convênio nº 9888777/2025, Plano de Trabalho nº 65524/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, visando promover melhorias significativas na infraestrutura viária do município, garantindo melhores condições de mobilidade, trafegabilidade, segurança e acessibilidade à população local.

A execução da obra mostra-se necessária diante das condições atuais do trecho objeto da intervenção, o qual apresenta dificuldades de circulação, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando transtornos à população usuária da via, comprometimento do deslocamento de veículos leves e pesados, aumento dos custos operacionais de transporte, dificuldades no escoamento da produção local, riscos à segurança dos usuários e prejuízos à integração entre a sede do município e a comunidade do Povoado Ema.

A ausência de pavimentação adequada contribui diretamente para a deterioração das condições de tráfego, formação de poeira excessiva em períodos de estiagem, ocorrência de lama e erosões em períodos chuvosos, além de provocar desgaste prematuro de veículos, aumento dos custos de manutenção da frota pública e privada e dificuldades no acesso da população aos serviços públicos essenciais.

A melhoria da infraestrutura viária proporcionará benefícios diretos à população, assegurando maior conforto e segurança no deslocamento diário dos moradores,



estudantes, trabalhadores rurais, produtores locais e usuários da via em geral, contribuindo ainda para a melhoria do transporte escolar, acesso aos serviços de saúde, desenvolvimento das atividades econômicas e fortalecimento da integração entre a zona urbana e rural do município.

A execução do empreendimento também possui relevante interesse público e social, uma vez que a pavimentação asfáltica do referido trecho contribuirá para o desenvolvimento regional, valorização das áreas beneficiadas, incentivo às atividades produtivas locais, melhoria das condições logísticas e fortalecimento da infraestrutura de transporte municipal, promovendo melhores condições de desenvolvimento econômico e social para a população atendida.

Ressalta-se que a contratação pretendida decorre de recursos oriundos do Convênio nº 9888777/2025, Plano de Trabalho nº 65524/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, contando ainda com contrapartida financeira do Município, demonstrando o comprometimento da Administração Pública Municipal com a adequada aplicação dos recursos públicos e execução integral do empreendimento.

O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento técnico, projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento, observando os parâmetros referenciais aplicáveis à administração pública e garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado da construção civil.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido, os benefícios sociais e econômicos decorrentes da execução da obra, bem como a existência de recursos financeiros e orçamentários destinados ao empreendimento, resta plenamente justificada a realização da presente despesa e a instauração do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Considerando que o procedimento licitatório visa ao cumprimento do disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o certame será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como os demais princípios correlatos, sendo a contratação do objeto realizada por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Diante do exposto, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, entendo estarem atendidas as normas e condições necessárias à viabilização da contratação pretendida, motivo pelo qual submeto a presente justificativa à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para deliberação e, se autorizada, posterior encaminhamento ao setor competente para autuação do procedimento, à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, bem como ao Controle Interno para manifestação pertinente, a fim de que, após a regular instrução processual, os autos retornem à autoridade competente para formalização do procedimento e adoção dos demais atos subsequentes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 12 de maio de 2026

**JOSE HIDELVAN  
GOMES DE  
OLIVEIRA:**  
54926653320

Assinado digitalmente por JOSE HIDELVAN  
GOMES DE OLIVEIRA:54926653320  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=32143163000110, OU=AC SyngularID  
Multiple, CN=JOSE HIDELVAN GOMES DE  
OLIVEIRA:54926653320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras**  
**ATO Nº 033/2025 - NM**

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATO Nº 033/2025 – NM.**

**“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

**RESOLVE:**

**I - Nomear, JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.533-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Obras, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

**II - Revogadas as disposições contrárias, este ATO**, entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, aos **02** dias do mês de **janeiro de 2025**.

**RAFAEL**  
**MARACAÍPE DE**  
**ALMEIDA:**  
**98900951149**  
**RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL  
MARACAÍPE DE ALMEIDA:98900951149  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=32143163000110, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=RAFAEL  
MARACAÍPE DE ALMEIDA:98900951149  
Razão: Eu sou o autor deste documento